

- LIX -

**MULTIPLAS DIMENSÕES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL:  
ANÁLISE DA DIMENSÃO TEMPO E INTEGRAÇÃO  
COM A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**Paulo Fernando de Vasconcelos Dutra**

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

e-mail: paulofvdutra@gmail.com

**INTRODUÇÃO DO PROBLEMA**

Este artigo identifica diferentes abordagens da educação integral, um tema atual e amplo que merece diversos olhares. Foram aprofundadas questões quanto à ampliação do tempo escolar, que oportuniza mais de quatro horas diárias no ambiente escolar, e que tratam da oferta de forma integrada a educação profissional. Buscando responder a questão: a Educação Integral tem sido um caminho para uma educação que possibilite atender o perfil da atualidade? Inicialmente foi feita uma reflexão à luz da Teoria Gramsciana da Educação e da Escola, com o objetivo de haver um melhor entendimento da visão de homem, como um ser intelectual por natureza, bem como sobre as intencionalidades que levam a atual organização social. Também como se deu o processo de implantação da Educação Integral no Brasil e em Pernambuco, destacando que, nesse estado, embora a Educação Integral não tenha a concepção Gramsciana, surgiu inicialmente de uma parceria público privada que seguia a lógica do mercado, mais tarde tendo se tornado uma Política Pública e tomado rumos que a aproximam da visão de uma escola unitária, defendida por Gramsci. O objetivo é identificar questões que desafiem e lancem luz sobre o tema maior proposto para Tese de doutorado: A Educação Integral no Brasil: Marcos Históricos e Análise Crítica de sua constituição entre 1930 e 1996.

## O PAPEL DOS INTELLECTUAIS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

A definição de Políticas Públicas Educacionais, como nas demais áreas, envolve um processo político e social, que inclui atuação de intelectuais, especialistas da área. Segundo Dutra (2014), para implantação de ações como essas é necessário o alinhamento entre os entes federados, principalmente a União, responsável por sugerir Políticas Públicas a serem aplicadas em todo país.

Cabe nesse momento destacar o papel dos intelectuais, conforme explana Saviani (2010), ao fazer uma análise sobre os estudos sistemáticos de Gramsci, sobre a educação, em que destaca a função desempenhada pelos intelectuais orgânicos em organizá-la, de conferir-lhe unidade, coerência e homogeneidade.

Para o autor, os estudos evidenciaram que os conceitos de Gramsci levam a uma superação da visão de que a escola é um mero aparelho ideológico do estado, e leva a um conceito emancipatório da educação, pois para ele a escola deverá cumprir a dupla função de conservar e minar as estruturas capitalistas.

Com essa visão esclarecedora, vemos o que de fato é citado em Dutra (2014), quando trata da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº. 9.394/96, identificando o fortalecimento da Educação, ao trazer mudanças como a prevista no artigo 34, que trata da implantação progressiva da Educação Integral no Ensino Fundamental. Também o artigo 35, que define o ensino médio como etapa final da Educação Básica e tendo como algumas de suas finalidades consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental e a de vincular-se ao mundo do trabalho.

Para garantir a prática dessas finalidades, Dutra (2014) indica como uma possibilidade a oferta da educação integral no Ensino Médio, considerado o momento determinante para as escolhas que os jovens precisam fazer, e portanto defende que é apropriado a implementação do tempo integral nessa etapa da educação básica. Assim, o que defende o autor está em total acordo com Gramsci, conforme cita Monasta (2010):

A crítica à distinção tradicional entre o “trabalho manual” e o “trabalho intelectual” é um dos elementos mais importantes para a elaboração de uma nova teoria da educação. Segundo Gramsci, essa distinção é ideológica, na medida em que desvia a atenção das funções reais, no interior da vida social e produtiva, para os “aspectos técnicos” do trabalho. (Monasta, 2010.p.21)

Com isso em mente, será feito um detalhamento sobre a implementação da Educação Integral em Pernambuco, abordando a dimensão tempo e integração curricular com a educação profissional. Cabe ressaltar que nesse estado, a Educação Integral não tem uma concepção Gramsciana, tendo surgido inicialmente de uma parceria público privada que seguia a lógica do mercado. No entanto, a partir de 2008, ao se tornar uma Política Pública Estadual, a Educação Integral tomou rumos que se aproximam da visão de uma escola unitária, defendida por Gramsci, conforme será tratado no decorrer do artigo.

### **EDUCAÇÃO INTEGRAL: DIMENSÃO TEMPO E INTEGRAÇÃO COM A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

A dimensão tempo tem sido uma estratégia que tem permitido a oferta de uma educação para valores, baseada na proposta pedagógica a Educação Interdimensional, que tem como premissas: a Atitude Empresarial Socioeducacional, o Protagonismo Juvenil, a Formação Continuada, a Educação Profissional e a Corresponsabilidade. Essa proposta proporciona que nas Escolas Integrais haja oferta sistemática de experiências inovadoras e tem tornado as escolas mais atrativas, potencializado o aprendizado dos estudantes.

No estado de Pernambuco, a Política Pública de Educação Integral foi instituída pela Lei Complementar 125/2008, organizando a Educação Integral em duas formas: Escolas Integrais, com funcionamento em dois turnos, totalizando 45 horas/aula semanais; e Semi-Integrais, com funcionamento em cinco manhãs e duas tardes ou em cinco tardes e duas manhãs, totalizando 35 horas/aula semanais.

Referente à dimensão da Integração com a Educação Profissional, é importante ressaltar, inicialmente, que as Políticas Públicas e programas para o Ensino Médio precisam enfrentar o fantasma da sua crise de identidade e dualidade histórica. No Brasil essa dualidade foi expressa no Decreto Federal nº 2.208, de 17 de abril de 1997 (BRASIL, 1997), onde ocorre a separação entre o Ensino Médio e a Educação Profissional. No entanto, mais tarde, com o Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004 (BRASIL, 2004), referendado posteriormente pela Lei Federal nº 11.741/2008 (BRASIL, 2008), foi instituída a articulação entre o Ensino Médio e a Educação Profissional, através das formas articulada, concomitante e Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e subsequente.

A nova legislação possibilitou aos Estados conceber propostas curriculares considerando a necessária articulação. Em Pernambuco, foi então publicada a Lei nº 13.968 de 15 de dezembro de 2009 e a partir de 2010, as Escolas Técnicas Estaduais passaram a

oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio desenvolvida nas formas articulada e subsequente ao Ensino Médio.

## CONCLUSÕES

Analisar a Educação Integral, sob diferentes óticas, evidenciou a necessidade de, partindo dos desafios enfrentados e da realidade observada, investigar o processo histórico que leva a atualidade.

A reflexão sob a luz da Teoria Gramsciana da Educação possibilitou um entendimento profundo do processo de implantação da Educação Integral no Brasil e em Pernambuco, destacando que, nesse estado, embora a Educação Integral não tenha a concepção Gramsciana, tomou rumos que a aproximam da visão de uma escola unitária, defendida por Gramsci.

Assim, o estudo contribuiu para um melhor entendimento do tema maior proposto para Tese de doutorado: A Educação Integral no Brasil: Marcos Históricos e Análise Crítica de sua constituição entre 1930 e 1996. E, de forma comprometida, fez uma análise da trajetória histórico-política de como a Educação Integral tem de fato Integral mostrado ser um caminho para uma educação que atende o perfil da atualidade.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96, de 20 dez. 1996 Brasília, DF, p. 1. Disponível em: <[www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)>. Acesso em 18 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_. Decreto 2.208, de 17 abril de 1997 Brasília, DF. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D2208.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2208.htm)>. Acesso em 18 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_. Decreto 5.154, de 23 julho de 2004 Brasília, DF. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm)>. Acesso em 18 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.741, de julho de 2008. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11741.htm) . Acesso em 20 jan. 2016.

DUTRA, P. F. V. Educação Integral no Estado de Pernambuco: uma política pública para o ensino médio/ Paulo Fernando de Vasconcelos Dutra, Recife: UFPE, 2014.

MONASTA, Attilio. Antonio Gramsci / Attilio Monasta; tradução: Paolo Nosella. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.

SAVIANI, Demerval. Gramsci e a Educação no Brasil: Para uma Teoria Gramsciana da Educação e da Escola. 2010. Disponível em:

[http://igsbrasil.org/biblioteca/artigos/material/1447190212-Demerval\\_Saviani.pdf](http://igsbrasil.org/biblioteca/artigos/material/1447190212-Demerval_Saviani.pdf) .

Acesso em 18 de jun. 2018.